



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.395

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *12/11/2020*

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.423/19 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 393/20, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.370/2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, a solicitação do servidor público **JÂNIO SANTOS SOBRAL – RE 9.467**, quanto a reprogramação da segunda parcela de licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso em 01/10/2021 a 30/10/2021 passando para descanso no período de 01/01/2021 a 30/01/2021; e

**Considerando** a manifestação do Departamento da Guarda Civil Municipal de Cajamar, por meio do Memorando nº DGCM 477/01/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 1.370/2.019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.423/2.019 alterada pela Portaria nº 393/20, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JÂNIO SANTOS SOBRAL – RE 9.467**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.647.375-8, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, a concessão de sua licença-prêmio, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2020 a 30/03/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de novembro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo